LEI MUNICIPAL N.º 1.979/2026 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** e dá outras providências."

WALDECI BARGA ROSA, prefeito municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atividades legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no Orçamento vigente, abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o montante de R$ 301.101,00 (trezentos e um mil e cento e um reais), de acordo com os arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, destinados à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 02.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Funcional: 04.123.0200-1.213 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONVÊNIOS
3.3.90.93 - 2701 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 301.101,00
Total da Suplementação **R$ 301.101,00**

Artigo 2º Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R$ 301.101,00 (trezentos e um mil e cento e um reais), fonte 2701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo alterar o Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei 1913/2025 de 22 de dezembro de 2025 e do Anexo I do Plano Plurianual, Lei 1912/2025 de 22 dezembro de 2025.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Guiratinga-MT, 03 de setembro de 2026.

WALDECI BARGA ROSA:32611765987
Assinado de forma digital por WALDECI BARGA ROSA:32611765987
Dados: 2026.09.03 16:20:49 -04'00'

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito de Guiratinga-MT

Nome e Assinatura com

reconhecimento de Firma

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Eu, ----------, portador(a) do CPF nº ---------- e do RG nº ---------- da SSP- ----, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na Rua/Avenida ----------bairro ---------- - CEP ---------- - cidade de ----------.

DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei, em conformidade com o Artigo 37, Inciso XVI, da Constituição Federal, que:

() **ACÚMULO os seguintes cargos públicos, cujas somas das cargas horárias são compatíveis:**

Cargo 1: ---------- - ----------

Nome do Cargo Matrícula Funcional

---------- - ----------

Nome do Empregador CNPJ nº

---------- - ---------- às ----------.

Carga Horária Semanal Horário Inicial Horário Final

Cargo 2: ---------- - ----------

Nome do Cargo Matrícula Funcional

---------- - ----------

Nome do Empregador CNPJ nº

---------- - ---------- às ----------.

Carga Horária Semanal Horário Inicial Horário Final

DECLARO, também, que não me encontro afastado por motivo de licença médica ou licença para tratar de assuntos particulares de qualquer outro cargo, emprego ou função pública junto à Administração Pública.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante as suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Guiratinga/MT, ---- de ---------- de 2026

Nome e Assinatura com

reconhecimento de Firma

DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA E/OU DECLARAÇÃO DE BENS ATUALIZADA

Nome do Convocado(a) : ---------- CPF nº ----------

Em atendimento ao § 2°, do artigo 13, da Lei Federal n° 8.429/1992, declaro que nesta data possuo os seguintes bens:

() Não possuo bens a declarar () Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR ATUAL ESTIMADO EM R$
TOTAL DO PATRIMÔNIO ESTIMADO EM R$	

Guiratinga/MT, --- de ---------- de 2.026

Nome e Assinatura do Contratado

LEI MUNICIPAL N.º 1.979/2026 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

“Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** e dá outras providências.”

WALDECI BARGA ROSA, prefeito municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atividades legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no Orçamento vigente, abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o montante de R$ 301.101,00 (trezentos e um mil e cento e um reais), de acordo com os arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, destinados à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 02.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Funcional: 04.123.0200-1.213 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONVÊNIOS

3.3.90.93 - 2701 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 301.101,00

Total da Suplementação R$ 301.101,00

Artigo 2º Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R$ 301.101,00 (trezentos e um mil e cento e um reais), fonte 2701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo alterar o Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei 1913/2025 de 22 de dezembro de 2025 e do Anexo I do Plano Plurianual, Lei 1912/2025 de 22 dezembro de 2025.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Guiratinga-MT, 03 de setembro de 2026.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito de Guiratinga-MT

LEI COMPLEMENTAR Nº 172/2.026 DE 03 DE SETEMBRO DE 2.026

“Dispõe sobre alteração e a renomeação das Categorias Funcionais I - Professor de Nível I - Médio, Categoria Funcional II – Apoio Administrativo - Profuncionário – Proinfantil – Nível Médio, Categoria Funcional III - Apoio Administrativo Ensino Fundamental Completo de carga horária semanal de 30 horas, cria a Categoria Funcional II - Professor de Nível II – Nível Superior, de carga horária semanal de 30 horas, em conformidade com a Lei Complementar Municipal de nº 169/2026 de 06-07-2026, parte integrante da Lei Complementar Municipal de nº 048/2009 de 16-12-2009, e dá outras providências.”

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito Municipal de Guiratinga Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 01º - Altera o § 4º do artigo 7º da Lei Complementar Municipal de nº 048/2009 referente a alteração e a renomeação das Tabelas Salariais das Categorias Funcionais I, II e III parte integrante do Anexo I da Lei Complementar Municipal de nº 169/2026 e cria a tabela salarial da Categoria Funcional II - Professor de Nível II – Nível Superior de 30 Horas, que passam a terem a seguinte redação:

~~**§ 4º** - As Classes estão designadas por letras maiúsculas em ordem alfabética de “**A**” a “**M**”, que constituem a linha vertical de progressão funcional de uma Classe para outra, ficando suprimido das Tabelas, das Classes e dos Níveis a letra “**K**”, nas Categorias Funcionais I, II, III e IV, conforme discriminação abaixo.~~

~~Categoria I - Professor:~~

~~NÍVEL I~~		~~NÍVEL II~~		~~NÍVEL III~~		~~NÍVEL IV~~	
~~CLASSE~~	~~INDICE~~	~~CLASSE~~	~~INDICE~~	~~CLASSE~~	~~INDICE~~	~~CLASSE~~	~~INDICE~~
~~A~~	~~1,00~~	~~A~~	~~1,50~~	~~A~~	~~1,70~~	~~A~~	~~1,90~~
~~B~~	~~1,05~~	~~B~~	~~1,55~~	~~B~~	~~1,75~~	~~B~~	~~1,95~~
~~C~~	~~1,10~~	~~C~~	~~1,60~~	~~C~~	~~1,80~~	~~C~~	~~2,00~~
~~D~~	~~1,15~~	~~D~~	~~1,65~~	~~D~~	~~1,85~~	~~D~~	~~2,05~~
~~E~~	~~1,20~~	~~E~~	~~1,70~~	~~E~~	~~1,90~~	~~E~~	~~2,10~~
~~F~~	~~1,25~~	~~F~~	~~1,75~~	~~F~~	~~1,95~~	~~F~~	~~2,15~~
~~G~~	~~1,30~~	~~G~~	~~1,80~~	~~G~~	~~2,00~~	~~G~~	~~2,20~~
~~H~~	~~1,36~~	~~H~~	~~1,86~~	~~H~~	~~2,06~~	~~H~~	~~2,26~~
~~I~~	~~1,43~~	~~I~~	~~1,93~~	~~I~~	~~2,13~~	~~I~~	~~2,33~~
~~J~~	~~1,50~~	~~J~~	~~2,00~~	~~J~~	~~2,20~~	~~J~~	~~2,40~~
~~L~~	~~1,57~~	~~L~~	~~2,07~~	~~L~~	~~2,27~~	~~L~~	~~2,47~~
~~M~~	~~1,64~~	~~M~~	~~2,14~~	~~M~~	~~2,34~~	~~M~~	~~2,54~~

~~Categoria II - Apoio Administrativo – Profuncionário – Proinfantil – Magistério~~

~~NÍVEL I~~		~~NÍVEL II~~		~~NÍVEL III~~		~~NÍVEL IV~~	
~~CLASSE~~	~~INDICE~~	~~CLASSE~~	~~INDICE~~	~~CLASSE~~	~~INDICE~~	~~CLASSE~~	~~INDICE~~
~~A~~	~~1,00~~	~~A~~	~~1,50~~	~~A~~	~~1,70~~	~~A~~	~~1,85~~
~~B~~	~~1,05~~	~~B~~	~~1,55~~	~~B~~	~~1,75~~	~~B~~	~~1,90~~
~~C~~	~~1,10~~	~~C~~	~~1,60~~	~~C~~	~~1,80~~	~~C~~	~~1,95~~
~~D~~	~~1,15~~	~~D~~	~~1,65~~	~~D~~	~~1,85~~	~~D~~	~~2,00~~
~~E~~	~~1,20~~	~~E~~	~~1,70~~	~~E~~	~~1,90~~	~~E~~	~~2,05~~
~~F~~	~~1,25~~	~~F~~	~~1,75~~	~~F~~	~~1,95~~	~~F~~	~~2,10~~
~~G~~	~~1,30~~	~~G~~	~~1,80~~	~~G~~	~~2,00~~	~~G~~	~~2,15~~
~~H~~	~~1,36~~	~~H~~	~~1,86~~	~~H~~	~~2,06~~	~~H~~	~~2,21~~
~~I~~	~~1,43~~	~~I~~	~~1,93~~	~~I~~	~~2,13~~	~~I~~	~~2,28~~
~~J~~	~~1,50~~	~~J~~	~~2,00~~	~~J~~	~~2,20~~	~~J~~	~~2,35~~
~~L~~	~~1,57~~	~~L~~	~~2,07~~	~~L~~	~~2,27~~	~~L~~	~~2,42~~
~~M~~	~~1,64~~	~~M~~	~~2,14~~	~~M~~	~~2,34~~	~~M~~	~~2,49~~

~~Categoria II - Apoio Administrativo~~

~~NÍVEL I~~		~~NÍVEL II~~		~~NÍVEL III~~		~~NÍVEL IV~~	
~~CLASSE~~	~~INDICE~~	~~CLASSE~~	~~INDICE~~	~~CLASSE~~	~~INDICE~~	~~CLASSE~~	~~INDICE~~
~~A~~	~~1,00~~	~~A~~	~~1,50~~	~~A~~	~~1,70~~	~~A~~	~~1,85~~

TOTAL DO PATRIMÔNIO ESTIMADO EM R$	

Guiratinga/MT, --- de ---------- de 2.026

Nome e Assinatura do Contratado

LEI MUNICIPAL N.º 1.979/2026 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** e dá outras providências."

WALDECI BARGA ROSA, prefeito municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atividades legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no Orçamento vigente, abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o montante de R$ 301.101,00 (trezentos e um mil e cento e um reais), de acordo com os arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, destinados à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 02.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Funcional: 04.123.0200-1.213 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONVÊNIOS

3.3.90.93 - 2701 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 301.101,00

Total da Suplementação R$ 301.101,00

Artigo 2º Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R$ 301.101,00 (trezentos e um mil e cento e um reais), fonte 2701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo alterar o Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei 1913/2025 de 22 de dezembro de 2025 e do Anexo I do Plano Plurianual, Lei 1912/2025 de 22 dezembro de 2025.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Guiratinga-MT, 03 de setembro de 2026.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito de Guiratinga-MT

LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 045- 2026